



DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2021.

Massa Falida de Petroforte Brasileiro Petróleo Ltda. Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1093667-82.2021.8.26.0100 Luis Fernando Joaquim Virginio. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Luis Fernando Joaquim Virginio nela habilitou um crédito de R\$ 4.440,69, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de outubro de 2021.

Tv Manchete Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1133993-84.2021.8.26.0100 Leonel Firmo Pereira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Leonel Firmo Pereira nela habilitou um crédito de R\$ 46.631,46, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2022.

Auto Posto 3r li do Vale Ltda Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1002287-41.2022.8.26.0100 Mariliz da Costa Pereira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Mariliz da Costa Pereira nela habilitou um crédito de R\$ 18.347,79, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2022.

Garavelo & Cia (Em Liquidacao Extrajudicial) Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1004836-24.2022.8.26.0100 Onésio Rodrigo Castioni. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Onésio Rodrigo Castioni nela habilitou um crédito de R\$ 5.208,48, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2022.

Massa Falida de Transbrasil Ltda Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1134279-62.2021.8.26.0100 IVONE AKEMI FUJIKURA, registrado civilmente como Ivone Akemi Fujikura. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que IVONE AKEMI FUJIKURA, registrado civilmente como Ivone Akemi Fujikura nela habilitou um crédito de R\$ 125.589,61, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2022.

Empresa Centerplex de Cinemas Ltda Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1007849-31.2022.8.26.0100 Adriana Henrique de Souza. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Adriana Henrique de Souza nela habilitou um crédito de R\$ 19.089,82, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2022.

Massa Falida de Transbrasil Ltda Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1134923-05.2021.8.26.0100 PAULO SeRGIO SIQUEIRA VIANELLO, registrado civilmente como Paulo Sérgio Siqueira Vianello. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que PAULO SeRGIO SIQUEIRA VIANELLO, registrado civilmente como Paulo Sérgio Siqueira Vianello nela habilitou um crédito de R\$ 34.422,70, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1039577-27.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1039577-27.2021.8.26.0100, que tramita perante este MM. Juízo, processo de Procedimento Comum Cível, em que é réu AILTON ALVES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG n. 19.152.799-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 107.326.158-10, sendo a parte autora A MASSA FALIDA DE a) CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA., b) ZR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, c) ESCADEX SOCIEDADE COMERCIAL MADEIREIRAS LTDA e d) COMECON COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA. A referida ação visa a decretação de ineficácia, ou de forma sucessiva a nulidade, das transferências de titularidade do imóvel de matrícula nº 238.953 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; Foram realizadas tentativas para localizar o réu no endereço Rua Orion, n. 63, São Mateus, São Paulo/SP, CEP 08340-110, mas o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo, e por essa razão foi deferida a citação pelo presente edital, para que o réu compareça em juízo, para apresentar sua resposta e acompanhar a demanda, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos o presente edital será afixado em local de costume. PRAZO PARA RESPOSTA: 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2022.

EDITAL (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005). PROCESSO Nº 1068760-43.2021.8.26.0100. A Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls. 1.346/1.356, por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1068760-43.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. A partir da publicação do edital, portanto, considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de impugnações contra a relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê, de qualquer credor, da devedora ou de seus sócios ou do Ministério Público, nos seus endereços comerciais, situados na Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-010, Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300 e Rua da Glória, nº 314, conjunto 21, Curitiba/PR, CEP 80030-060, de segunda-feira à sexta-

feira, no horário comercial, ou pelos telefones (11) 3258-7363, (19) 3256-2006 e (41) 3891-1571 ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das análises das divergências e dos lastros dos créditos pelo e-mail alcateia@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. A relação completa de credores e seus respectivos créditos poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://brasiltrustee.com.br/wp-content/uploads/recuperacoes-judiciais/Alcateia-Engenharia-de-Sistema-LTDA/Segundo-Edital-de-Credores.pdf> ou por meio de acesso a estes autos, estando a referida relação disponível às fls. 1.357/1359. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01/02/2022 17:09

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SUELY DA SILVA REQUERIDA POR DOMINGAS ALMIRA DA SILVA RUDOI - PROCESSO Nº 1044467-77.2019.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/02/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO SUELY DASILVA, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 147162361, CPF 183.081.418-46, com endereço à Rua Joao Teixeira da Silva, 410, Vila Invernada, CEP 03348-040, São Paulo - SP, nascido(a) em 09/04/1962, filha de Jesuino Gabriel da Silva e Almira Ana da Silva, portadora de retardo mental (CID-10-F71), afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora, DOMINGAS ALMIRA DA SILVA RUDOI, Brasileira, Solteira, Corretora, RG 896156, CPF 678.469.048-68, Rua Joao Teixeira da Silva, 410, Vila Invernada, CEP 03348-040, São Paulo - SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo - SP, aos 22/02/2022.

PROCESSO Nº 0015996-03.2012.8.26.0007

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIZ PAULO LEME, Brasileiro, Casado, RG 08.567.792, CPF 809.532.638-00, pai SEBASTIÃO FRANCISCO LEME, mãe ZELIA DO ROSÁRIO AUGUSTO, Nascido/Nascida 05/12/1955, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Estevao Raposo, 16, casa, Jardim Santo Andre, CEP 08390-340, São Paulo - SP, alegando em síntese que o requerido encontra-se desaparecido há, aproximadamente, 17 anos, sem dar notícias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi declarada a sua ausência a fls. 100/101, tendo sido confiada a curatela à requerente, procedida à arrecadação dos bens a fls. 206 e, por fim, determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, a que alude o art. 745 do NCPC, reproduzido de 2 (dois) em 2 (dois) meses, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 01 (um) ano, entre na posse de seus bens. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu os fatos articulados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2019.

6ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 0019747-29.2020.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Homero Maion, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JOÃO CARLOS DE MELLO LEMOS, brasileiro, casado, contador, RG: 13.456.015, CPF: 055.668.148-75, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença requerida por A. R. L., constando das folhas 102/104, que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 23.585,37 ? atualizado até setembro/2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para pagar a quantia de 23.585,37 ? atualizado até setembro/2021, bem como as prestações eventualmente vencidas e não pagas a partir da presente distribuição da presente ação, inclusive, até a data do efetivo pagamento, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 03 dias, SOB PENA DE PRISÃO, conforme art. 528 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1047387-53.2021.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Homero Maion, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Sr. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, RG 147473858, CPF 26299127449, que por este Juízo, tramita de uma ação de Alimentos ? Lei Especial Nº 5.478/68, movida por M.V.B.P.S., representado por sua genitora A.P.S, alegando em síntese: "Que o requerido José Barbosa dos Santos tem o dever de contribuir com os alimentos de sua filha que tem necessidades perenes e urgentes, até pela tenra idade, e tendo em vista que a genitora da menor, atualmente vive de bicos sem vínculo empregatício, tendo uma renda mensal de R\$ 1.300,00, requer concessão da tutela de urgência para fixação de alimentos." À míngua de maiores informações acerca dos rendimentos do genitor, foi fixado alimentos provisórios a serem prestados pelo requerido à autora no valor equivalente a 70% do salário mínimo nacional, quantia que deverá ser depositada mensalmente na conta da genitora da menor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se nos presentes autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2022.

08340-110, mas o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo, e por essa razão foi deferida a citação pelo presente edital, para que o réu compareça em juízo, para apresentar sua resposta e acompanhar a demanda, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos o presente edital será afixado em local de costume. PRAZO PARA RESPOSTA: 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2022.

EDITAL (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005). PROCESSO Nº 1068760-43.2021.8.26.0100. A Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls. 1.346/1.356, por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1068760-43.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. A partir da publicação do edital, portanto, considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de impugnações contra a relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê, de qualquer credor, da devedora ou de seus sócios ou do Ministério Público, nos seus endereços comerciais, situados na Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-010, Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300 e Rua da Glória, nº 314, conjunto 21, Curitiba/PR, CEP 80030-060, de segunda-feira à sexta-feira, no horário comercial, ou pelos telefones (11) 3258-7363, (19) 3256-2006 e (41) 3891-1571 ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das análises das divergências e dos lastros dos créditos pelo e-mail alcateia@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. A relação completa de credores e seus respectivos créditos poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://brasiltrustee.com.br/wp-content/uploads/recuperacoes-judiciais/Alcateia-Engenharia-de-Sistema-LTDA/Segundo-Edital-de-Credores.pdf> ou por meio de acesso a estes autos, estando a referida relação disponível às fls. 1.357/1359. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01/02/2022 17:09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DABESA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E LIGAS LTDA., REALUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PUROS E LIGAS LTDA. e ZEDASA SERVICOS EM METAIS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., PROCESSO Nº 1055047-98.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Clarissa Somesom Tauk, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores: LOCAL, DATA E HORA: A assembleia ocorrerá de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma digital Zoom, no dia 10/03/2022, em 1ª (primeira) convocação às 15 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 14 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo ambiente virtual, no dia 17/03/2022, às 15 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 14 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Será realizado evento teste, no dia 03/03/2022, às 15h, momento em que os credores terão a oportunidade de ensaio o acesso à plataforma e as funcionalidades do microfone e vídeo. Para cadastro no conclave assemblear os credores deverão acessar o Manual de Procedimentos mediante consulta aos autos, às fls. 2548/2551 ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.vivanteaj.com.br>. ORDEM DO DIA: A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos, às fls. 1536/1602 do processo de Recuperação Judicial ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.vivanteaj.com.br>. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, por e-mail rjdabesa@vivanteaj.com.br, documentação hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2-) Pessoas jurídicas credoras: Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, através do e-mail rjdabesa@vivanteaj.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Pessoas físicas credoras: deverão encaminhar para o e-mail rjdabesa@vivanteaj.com.br, a solicitação do link para acesso à Assembleia. 4-) Sindicatos dos Trabalhadores: Com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail rjdabesa@vivanteaj.com.br ou em seu endereço Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904, a relação dos associados que pretendem representar. 5-) Acesso ao Conclave virtual: Credores que não possuem acesso à internet deverão entrar em contato com a Administradora Judicial, no prazo antecedente mínimo de 10 (dez) dias corridos da realização do conclave para solução do problema. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2022.